



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

LEI NR. 627/95, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.995

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 01 - Fica autorizado o Executivo Municipal de Jaciara, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para suprir déficit de programação no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.995, com a seguinte classificação orçamentária:

Orgao	-	15	- Sec. Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orç.	-	20	- Serviços de Obras	
Função	-	16	- Transporte	
Programa	-	91	- Transporte Urbano	
Sub.Programa	-	575	- Vias Urbanas	
Subprojeto	-	3009.01	- Recuperação de Vias Urbanas	
4.0.0.0	-		- Despesas de Capital	
4.1.0.0	-		- Investimentos	
4.1.1.0	-		- Obras e Instalações	90.000,00

Artigo 02 - O Crédito Autorizado no artigo anterior será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

Orgao	-	15	- Sec. Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orç.	-	20	- Serviços de Obras	
Função	-	16	- Transporte	
Programa	-	91	- Transporte Urbano	
Sub.Programa	-	575	- Vias Urbanas	
Projeto	-	3.009	- P. ASF. CONS. M-F.SARG.G.A.P.	
4.0.0.0	-		- Despesas de Capital	
4.1.0.0	-		- Investimentos	
4.1.1.0	-		- Obras e Instalações	90.000,00



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

- continuação da Lei nr. 627/95, de 23 de outubro de 1.995 -

Artigo 03 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

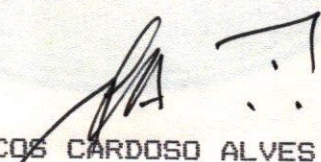
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de Outubro de 1.995


MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

D E S P A C H O: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a
Legislação Vigente, com afixação em lugares de costume,
estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.


MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM / 93 - 96 RETORNANDO O PROGRESSO

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nr. 021/95, DE 11 DE OUTUBRO DE 1.995

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que o Poder Executivo encaminha, por esta mensagem, a esse Parlamento Municipal, trata-se de mais um urgente pedido de autorização, no sentido de abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município.

Devemos esclarecer às Vossas Excelências que os Recursos, objetos do referido crédito adicional, já se encontram consignados no Orçamento da União, mais precisamente no antigo M I R - MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, especialmente designado para o Município de Jaciara e a ser utilizado na Recuperação das vias Pavimentadas do Município, com aplicação de Lama Asfáltica.

Cabe, ainda, registrarmos a ausência no Orçamento Geral do Município de Jaciara desta dotação especial, para que seja feita a contrapartida exigida por Lei e de vital importância na captação destes disponíveis recursos para o nosso Município.

Isto Posto, resta a este Administrador recorrer à Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa para que, após apreciado, seja, o Presente Projeto, transformado em Lei, em REGIME DE URGENCIA, nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT e mediante convocações de sessões extraordinárias, dada a finalidade a que se destina e tendo em vista o premente prazo que o mesmo requer para a sua execução, de conformidade com o artigo 119 e parágrafos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO.

SR. PAULO ROBERTO APARECIDO ABRAHÃO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM/93-96 RETORNANDO O PROGRESSO

01
a

PROJETO DE LEI 021/95 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

MARCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica autorizado o Executivo Municipal de Jaciara, abrir Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para suprir déficit de programação no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1.995, com a seguinte classificação orçamentaria:

Orgão	- 15 -	Sec. Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orç.	- 20 -	Serviços de Obras	
Função	- 16 -	Transporte	
Programa	- 91 -	Transporte Urbano	
Sub.Programa	- 575 -	Vias Urbanas	
Subprojeto	- 3009.01 -	Recuperação de Vias Urbanas	
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	90.000,00

Art. 2 - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

Orgão	- 15 -	Sec. Obras e Serviços Públicos	
Unid. Orç.	- 20 -	Serviços de Obras	
Função	- 16 -	Transporte	
Programa	- 91 -	Transporte Urbano	
Sub.Programa	- 575 -	Vias Urbanas	
Projeto	- 3009 -	F.ASF.CONST.M-F.SARG.G.A.F.	
4.0.0.0	-	Despesas de Capital	
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.1.0	-	Obras e Instalações	90.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 11 de Outubro de 1.995.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

**COMISSAO DE
CONSTITUICAO
E
JUSTICA**

PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR.2515
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.021 /95
(EXECUTIVO)

R E L A T O R I O

Exame da Materia

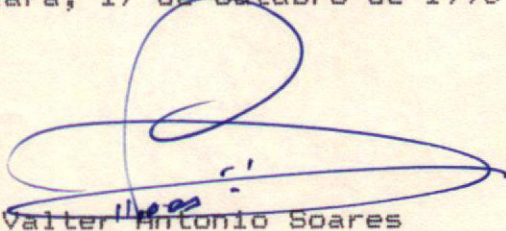
O Projeto de Lei nº 021/95, chega para o nosso parecer, sobre a disponibilidade da abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de noventa mil reais, que servirá para utilização na recuperação das vias pavimentadas do Município, com aplicação de lama asfáltica.

CONCLUSÃO

Após estudos ao referido projeto, somos pelo PARECER FAVORAVEL a aprovação do mesmo.
NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSOES

Jaciara, 17 de outubro de 1995



Ver. Valter Antonio Soares
RELATOR

PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR. 2515

DECISAO DA COMISSAO

A Comissao de Constituicao e Justica , reunida
nesta data, passa a votacao, a vista do relatorio:

V O T O S

Pelas conclusoes

Ver. Valter Antonio Soares
RELATOR

Com as conclusoes gerais

Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE

Ver. Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 17/10/1995

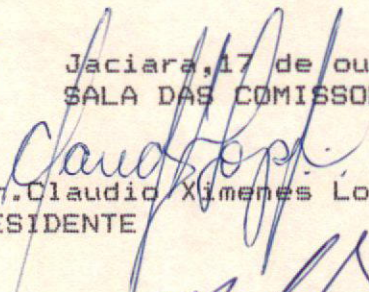
PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR.2515
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 021/95
(EXECUTIVO)

PARECER DA COMISSAO

A Comissao de Constituicao e
Justica, após estudos sobre o projeto do Executivo , vota pelo
parecer favorável a aprovaçao,autorizando abertura de crédito
adicional especial ao orçamento vigente.

SOMOS PELA legalidade,
regimentalidade e constitucionalidade da matéria.

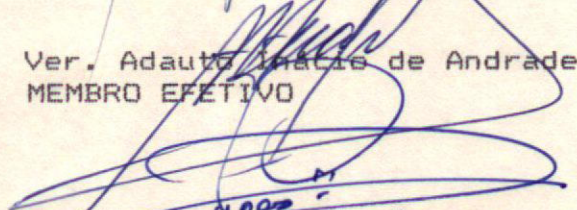
Jaciara, 17 de outubro de 1995
SALA DAS COMISSOES



Ver. Claudio Ximenes Lopes
PRESIDENTE



Ver. Adauto Inacio de Andrade
MEMBRO EFETIVO



Ver. Valtter Antonio Soares
MEMBRO EFETIVO

COMISSAO DE

FINANCAS

E

ORCAMENTO

PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR.2615
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR.021 /95
(EXECUTIVO)

RELATORIO

Exame da Materia

Em análise ao Projeto nr.021/95 de 11 de outubro de 1995 do Executivo, que solciita abertura de crédito adicional especial para atender o objetivo nao previsto no orçamento/95, para ser utilizado na recuperação das vias pavimentadas do Município, com aplicação de lama asfáltica.

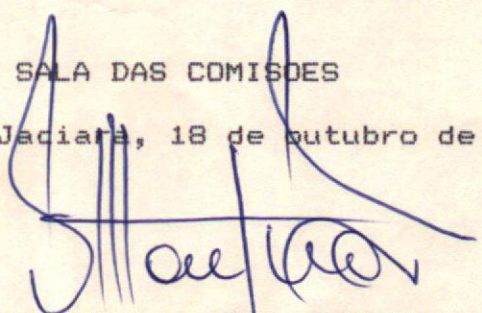
O crédito solicitado será coberto por anulação parcial de dotação específica conforme projeto(artigo 2º).

CONCLUSAO

Após estudos detalhados, somos pelo méreito, pela aprovação do mesmo.
pelo PARECER FAVORAVEL a aprovação do mesmo.
NOSSO PARECER.

SALA DAS COMISSOES

Jaciara, 18 de outubro de 1995


Ver. Milton Ferreira Júnior
RELATOR

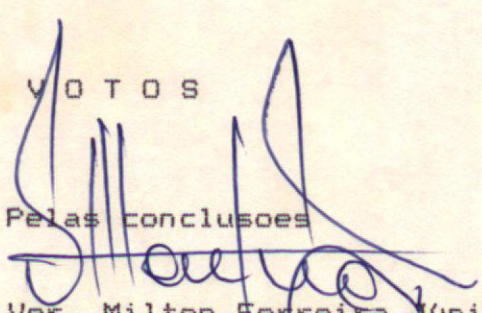
PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR. 2615

DECISAO DA COMISSAO

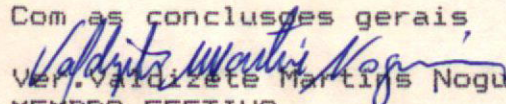
A Comissao de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida
nesta data, passa a votacao, a vista do relatório:

V O T O S

Pelas conclusoes


Ver. Milton Ferreira Junior
RELATOR

Com as conclusoes gerais


Ver. Valdirizete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO


Ver. Celso Stralietto
MEMBRO EFETIVO

SALA DAS COMISSOES
JACIARA, 18/10/1995

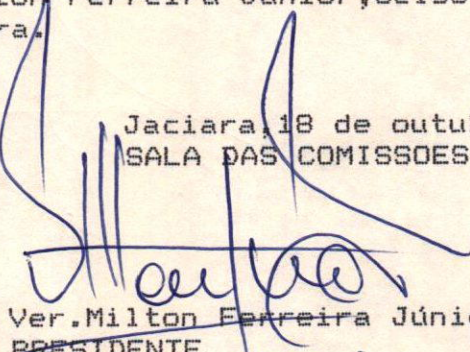
PROCESSO NR.
PROTOCOLO GERAL NR.2615
ASSUNTO: PROJETO DE LEI NR. 021/95
(EXECUTIVO)

PARECER DA COMISSAO

A Comissao de Finanças e Orçamento, estudando o processo, que contém o Projeto de Lei nr.021/95, pelo mérito exara parecer favorável a aprovação. mérito, vota favorável a aprovação.

Estiveram presente na reuniao os Senhores Vereadores Milton Ferreira Júnior, Celso Styraliotto e Valdizete Martins Nogueira.

Jaciara, 18 de outubro de 1995
SALA DAS COMISSOES



Ver. Milton Ferreira Júnior
PRESIDENTE



Ver. Celso Stralotto
MEMBRO EFETIVO



Ver. Valdizete Martins Nogueira
MEMBRO EFETIVO